



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 60/2025

Ementa: “Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 860, de 03 de outubro de 2022, que institui o Dia dos Produtores Rurais no âmbito do Município de Guiricema/MG, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, José Óscar Ferraz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 860, de 03 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Anualmente o Dia dos Produtores Rurais será comemorado no último sábado do mês de agosto."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guiricema, 07 de novembro de 2025.

André Aparecido Ferreira
Vereador da Câmara Municipal de Guiricema



camaradeguiricema@gmail.com



(32) 3553-1165

Praça Cel. Luiz Coutinho, nº 13, Centro, Guiricema - MG. CEP 36.525-000



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo adequar a data de celebração do Dia dos Produtores Rurais às necessidades práticas e à realidade do trabalho rural no Município de Guiricema.

A alteração da data comemorativa do segundo domingo de setembro para o último sábado de agosto justifica-se por razões de ordem prática e pela maior efetividade na participação dos homenageados nos eventos organizados pelo Município.

Os produtores rurais, em virtude da natureza de suas atividades, iniciam suas jornadas de trabalho nas primeiras horas da manhã, especialmente às segundas-feiras, quando retomam as atividades após o fim de semana. A comemoração em domingo inviabiliza a plena participação destes trabalhadores nos eventos organizados em sua homenagem, considerando a necessidade de descanso adequado para o labor do dia seguinte.

A transferência da data para sábado proporciona aos produtores rurais melhores condições de participação nas atividades comemorativas, permitindo que desfrutem integralmente dos eventos, feiras, exposições e demais programações organizadas pelas Secretarias Municipais de Cultura e Agricultura, sem o comprometimento de suas obrigações laborais do dia subsequente. Ademais, a realização em sábado favorece a organização logística das famílias rurais, possibilita maior integração da comunidade e contribui para o fortalecimento da atividade econômica rural e da cultura local.



camaradeguiricema@gmail.com



(32) 3553-1165



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

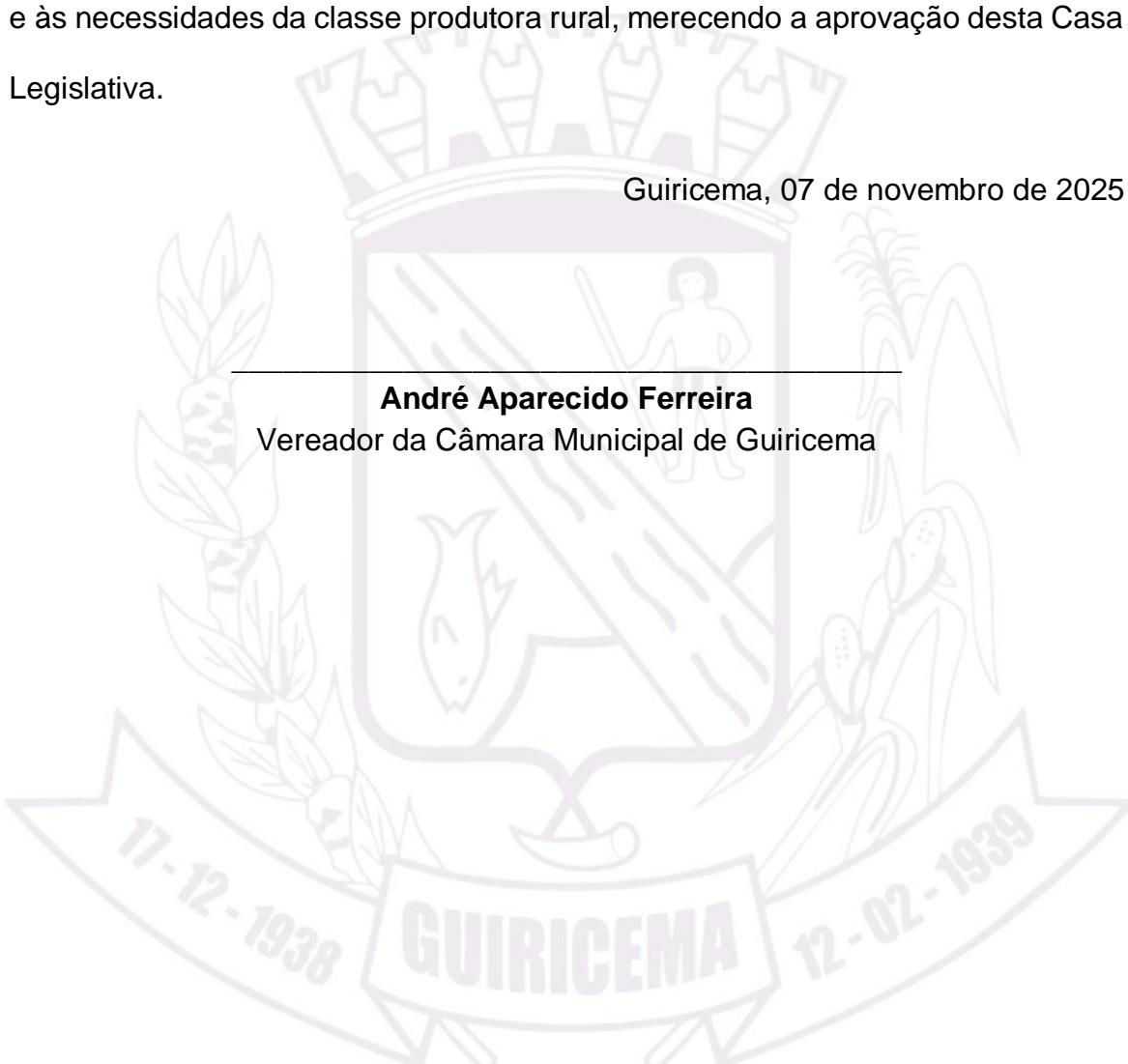
A antecipação para o mês de agosto também se mostra oportuna, considerando as condições climáticas mais favoráveis do período e a menor interferência com o calendário de atividades agrícolas típicas do mês de setembro.

Por tais razões, entendemos que a medida atende ao interesse público e às necessidades da classe produtora rural, merecendo a aprovação desta Casa Legislativa.

Guiricema, 07 de novembro de 2025

André Aparecido Ferreira

Vereador da Câmara Municipal de Guiricema



camaradeguiricema@gmail.com



(32) 3553-1165

Praça Cel. Luiz Coutinho, nº 13, Centro, Guiricema - MG. CEP 36.525-000